1. Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP" ou "Companhia") é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação e manutenção de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), tendo iniciado suas operações comerciais em 01 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006, com a consequente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital"), sociedade brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA"), sediada na Colômbia, constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

As ações da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBovespa. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de "American Depositary Receipts - ADRs" - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o JPMorgan Chase Bank e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da BM&FBovespa. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A Companhia integra o Índice de Governança Corporativa – IGC e o Índice de Energia Elétrica – IEE.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

						Tarifária iódica				a Anual la - RAP
Concessionária	Contrato	Part (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo	Próxima	RAP em degrau	Índice de correção	R\$ mil	Mês Base
CTEEP	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2018	Não	IPCA	640.694	06/14
CTEEP (**)	143/2001		30	20.12.31	n/a	n/a	Sim	IGPM	19.218	06/14
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2017	Sim	IPCA	14.314	06/14
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	Não	IPCA	9.479	06/14
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	Não	IPCA	24.921	06/14
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	Não	IPCA	5.089	06/14
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2017	Não	IPCA	4.043	06/14
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2015	Não	IPCA	32.623	06/14
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2017	Não	IGPM	12.506	06/14
IENNE	001/2008	25	30	16.03.38	5 anos	2018	Não	IPCA	37.899	06/14
IESul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	Não	IPCA	5.180	06/14
IESul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	Não	IPCA	9.587	06/14
IEMadeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	Não	IPCA	251.184	06/14
IEMadeira	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	Não	IPCA	213.614	06/14
IEGaranhuns (*)	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2017	Não	IPCA	81.399	06/14

^(*) A controlada IEGaranhuns está em fase pré-operacional.

(**) Em reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de abril de 2014, foi aprovada a transferência do contrato de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica nº 143/2001, através de aporte de seus ativos e operações relacionadas, para a controlada Serra do Japi, via aumento de capital. O montante envolvido será confirmado em laudo de avaliação contábil elaborado por empresa especializada. Em 20 de janeiro de 2015 a ANEEL aprovou a transferência através da Resolução autorizativa nº 5.036 (nota 35 (b)), a Companhia tem até 120 dias para implementar a operação.

Todos os contratos de concessão acima prevêem o direito de reversão sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito a remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Lei nº 12.783/2013

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes a publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela reversão dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 01 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia, publicou a:

- (i) Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da reversão para as instalações energizadas a partir de 01 de junho de 2000 (NI), referenciados a preços de outubro de 2012 para as concessões de transmissão de energia elétrica, sendo o valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP), conforme Anexo II da referida Portaria.
- (ii) Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o valor das RAP a partir de 01 de janeiro de 2013, na base do mês de outubro de 2012, no montante de R\$515.621 (líquido de PIS e COFINS) referente ao contrato de concessão nº 059/2001, conforme Anexo da referida Portaria.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE), no prazo de trinta anos. A Companhia protocolou, em 13 de agosto de 2014, o laudo de avaliação independente. Em 08 de janeiro de 2015 recebeu da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL o Relatório de Fiscalização no qual esta Superintendência apresentou o seu entendimento acerca do valor da indenização (nota 7). A Companhia aguarda homologação pela Diretoria da ANEEL e a definição de forma e prazo de recebimento pelos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 03 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 04 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da reversão, no valor de R\$2.891.291, referente ao NI, conforme Portaria Interministerial nº 580 da seguinte forma:

- 50% à vista, a ser paga em até 45 dias da data de assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão, atualizado pelo IPCA. Em 18 de janeiro de 2013, a Companhia recebeu o montante R\$1.477.987.
- 50% em parcelas mensais, a serem pagas até o vencimento do contrato de concessão vigente na data de publicação dessa Portaria, ou seja, até 07 de julho de 2015, atualizadas pelo IPCA, acrescidas da remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) de 5,59% real ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo do contrato de concessão. O saldo remanescente a receber em 31 de dezembro de 2014 totaliza: R\$486.850.

Em 11 de janeiro de 2013 as MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013.

Em 04 de abril de 2013, foi publicada a Medida Provisória nº 612 que reduziu a zero a alíquota da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as reversões a que se refere a Lei no 12.783/2013.

Participação em consórcio

(i) Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na BM&FBovespa, o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 07 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido.

Este projeto tem investimento estimado em R\$622,0 milhões e RAP de R\$31,9 milhões, base junho de 2011. A participação acionária da Companhia no empreendimento é de 51%. A Companhia manifestou sua intenção de retirar-se do consórcio, que foi aceita pelos demais acionistas e a efetivação da retirada ocorrerá após a anuência da ANEEL.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como "Controladora" e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como "Consolidado", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que estão em conformidade com as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

Exceto quanto ao resultado do exercício, a Companhia não possui outros resultados abrangentes.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções econômicas, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2015.

Estas demonstrações financeiras, bem como as demonstrações contábeis regulatórias, mencionadas na nota 2.5, estarão disponíveis no sítio da Companhia a partir de 26 de fevereiro e 30 de abril de 2015, respectivamente.

2.2 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionadas aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo financeiro, determinação das receitas de construção e de operação e manutenção, definição da taxa efetiva de juros do ativo financeiro, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas.

Contabilização de contratos de concessão (ICPC 01 e OCPC 05)

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de construção, ampliação, reforços e melhorias como ativo financeiro. O tratamento contábil para cada contrato de concessão da Companhia e suas características estão descritos nas notas explicativas 3.24 e 7.

• Momento de reconhecimento do ativo financeiro

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos financeiros com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorrerão quando da prestação de serviço de construção relacionado com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional. O ativo financeiro é registrado em contrapartida a receita de construção, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. O ativo financeiro de reversão é reconhecido quando a construção é finalizada.

• Determinação da taxa efetiva de juros do ativo financeiro

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento. Esta taxa de juros é determinada por contrato de concessão, podendo variar para novos investimentos. Quando a entidade revisa as suas estimativas de pagamentos, receitas ou taxa de juros, a quantia escriturada do ativo financeiro é ajustada para refletir os fluxos estimados de caixa reais e revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

Determinação das receitas de construção

Quando a concessionária presta serviços de construção, é reconhecida a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apura margem de lucro. Na contabilização das receitas de construção a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção e encargos. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

• Valor do ativo reversível

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da reversão devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico (nota 3.7 e 7).

Determinação das receitas de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

2.4 Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da CTEEP e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle, se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das		Participação %
	demonstrações financeiras	31.12.2014	31.12.2013
Controladas			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31.12.2014	100	100
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31.12.2014	100	100
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31.12.2014	100	100
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	31.12.2014	100	100
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	31.12.2014	83	(*) 100
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	31.12.2014	90	(*) 100

(*) Considera participação direta e indireta.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Com a adoção dos CPCs 19 (R2) e 36 (R3), que tiveram aplicação obrigatória a partir de 01 de janeiro de 2013, os investimentos em controladas com controle em conjunto deixaram de ser consolidados proporcionalmente e passaram a ser contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as participações nas controladas em conjunto se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das	Participação %	
	demonstrações financeiras	31.12.2014	31.12.2013
Controladas em conjunto			
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31.12.2014	25	25
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	31.12.2014	50	50
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	31.12.2014	51	51
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	31.12.2014	51	51

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com a Resolução Normativa nº 396 da ANEEL publicada em 23 de fevereiro de 2010, a Companhia está obrigada a divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - "DCR", a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

A DCR conterá uma conciliação entre o resultado apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE elaborada para fins societários e o resultado apresentado na Demonstração Regulatória do Resultado do Exercício - DRRE, bem como a conciliação entre os saldos apresentados dos grupos e subgrupos de contas que compõe o balanço patrimonial societário e o regulatório.

3 Principais práticas contábeis

3.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2 Reconhecimento de receita

As receitas são reconhecidas em conformidade com o estabelecido pela ICPC 01 (IFRIC 12 e OCPC 05 vide nota 3.24). Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 17 (IAS 11) – Contratos de Construção e CPC 30 (IAS 18) – Receitas (serviços de operação e manutenção), mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas da Companhia são:

(a) Receita de construção

Refere-se aos serviços de construção, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. A partir de 01 de janeiro de 2013, em virtude da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Companhia passou a reconhecer receita de construção para melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011. As receitas de construção são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é construída através de contratos terceirizados com partes não relacionadas.

(b) Receita por reversão

Refere-se aos valores a serem recebidos do Poder Concedente ao fim do contrato de concessão pela reversão dos investimentos em construção não depreciados, ou amortizados, que são reconhecidos no término da construção de cada projeto.

(c) Receita financeira

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa efetiva de juros sobre o montante a receber da receita de construção e de reversão. A taxa efetiva de juros é apurada descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida prevista do ativo financeiro sobre o valor contábil inicial deste ativo financeiro.

(d) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica visando a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

3.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A partir de 2013, a Companhia optou pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. A Pinheiros, IEMG, Serra do Japi e a Evrecy optaram pelo regime de Lucro Presumido.

Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002 e do CPC 32 (IAS 12) – Tributos sobre o Lucro, e consideram o

histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes

3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

(a) Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

(b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais, abaixo descritos, fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

(i) Conta de Consumo de Combustível (CCC)

Criado pelo Decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973. Tem como finalidade reembolsar parte do custo total de geração para atendimento ao serviço público de energia elétrica nos sistemas isolados. Esse custo abrange custos relativos ao preço da energia e da potência associada contratadas pelos agentes de distribuição, encargos e impostos não recuperados, prestação de serviço de energia elétrica em regiões remotas e contratação de reserva de capacidade para garantir a segurança do suprimento de energia elétrica. Valor fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (Eletrobras) e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão). Conforme artigo 23 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, a CCC será provida com recursos da CDE.

(ii) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de prover recursos para: i) o desenvolvimento energético dos Estados; ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados; iii) promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. Valor fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

(iii) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como: energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. Valor fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

(iv) Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficam desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR.

(v) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

(vi) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Equivalente a 0,5% da receita operacional bruta, proveniente da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT. Conforme artigo 29 da Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

3.5 Instrumentos financeiros

(a) Ativos financeiros

(i) Classificação e mensuração

Ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Quando um instrumento de patrimônio não é cotado em um mercado ativo e seu valor justo não pode ser mensurado com confiança, este é mensurado ao custo e testado para *impairment*.

A classificação depende da finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio de resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no

resultado. Ganhos ou perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os dividendos ou juros auferidos pelo ativo financeiro, sendo incluídos na rubrica "Outros ganhos e perdas", na demonstração do resultado. Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se: (i) for adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou (ii) no reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Companhia administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou (iii) for um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "hedge" efetivo.

Um ativo financeiro além dos mantidos para negociação pode ser designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se: (i) tal designação eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que, de outra forma, surgiria; ou (ii) o ativo financeiro for parte de um grupo gerenciado de ativos ou passivos financeiros ou ambos, e seu desempenho for avaliado com base no valor justo, de acordo com a estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento da Companhia, e quando as informações sobre o agrupamento forem fornecidas internamente com a mesma base; ou (iii) fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e o CPC 38 e IAS 39 permitir que o contrato combinado seja totalmente designado ao valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

• Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem a ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Companhia tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, menos eventual perda por redução ao valor recuperável.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Companhia não possuía ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento.

• Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como "disponíveis para venda" ou não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento, ou (c) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros classificados como disponíveis para venda, quando aplicável, são registrados na rubrica "Outros resultados abrangentes", no patrimônio líquido, até o momento da liquidação do ativo financeiro, quando, por fim, são reclassificadas para o resultado do exercício.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Companhia não possuía nenhum ativo financeiro classificado como disponível para venda.

• Empréstimos e recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os ativos financeiros da Companhia classificados nesta categoria, compreendiam, principalmente, o contas a receber (ativo de concessão) e valores a receber – Secretaria da Fazenda.

(ii) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

(iii) Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.7 Contas a receber (ativo de concessão)

Ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis, incluem os valores a receber referentes aos serviços de construção, da receita financeira e dos serviços de operação e manutenção, bem como o valor do ativo reversível.

O ativo reversível, registrado ao término da construção, refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão e ao qual a Companhia terá direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência do contrato de concessão. Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da reversão devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

A Companhia considera que o valor da reversão a que terá direito deve corresponder ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Com a assinatura do aditivo de prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 (nota 1.2), o valor da reversão referente às instalações dos Novos Investimentos (NI), corresponde ao saldo remanescente do Valor Novo de Reposição, foi determinado pela Portaria Interministerial nº 580.

Para as instalações do SE, cujo valor de reversão não foi homologado pelo Poder Concedente, a Companhia entende ter direito ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada, apurado com base em laudo independente de assessores especializados, protocolado junto à ANEEL em 12 de agosto de 2014. A Companhia mantem o registro contábil ao valor de custo de construção dessa infraestrutura, tendo em vista orientação da ANEEL conforme Despacho nº 155 de 23 de janeiro de 2013 que indica a manutenção do mesmo até a homologação do valor final pelo órgão regulador (nota 7).

Para os demais ativos reversíveis a Companhia estimou os valores de reversão com base nos seus respectivos valores de custo de aquisição depreciados.

Considerando que a Administração monitora de maneira constante a regulamentação do setor, em caso de mudanças nesta regulamentação que, porventura, alterem a estimativa sobre o valor de reversão dos ativos, os efeitos contábeis destas mudanças serão tratados de maneira prospectiva nas demonstrações financeiras. No entanto, a Administração reitera seu compromisso em continuar a defender os interesses dos acionistas da Companhia na realização destes ativos, visando a maximização do retorno sobre o capital investido na concessão, dentro dos limites legais.

3.8 Estoques

Os estoques são apresentados por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

3.9 Investimentos

A Companhia reconhece e demonstra os investimentos em controladas através do método de equivalência patrimonial.

3.10 Combinação de negócios

Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

A amortização do intangível decorrente da aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegadas pelo Poder Público ocorrerá no prazo estimado ou contratado de utilização, de vigência ou de perda de substância econômica, ou pela baixa por alienação ou perecimento do investimento.

3.11 Imobilizado

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos beneficios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.12 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor

recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.13 Arrendamentos

(a) A Companhia como arrendatária

• Arrendamentos operacionais

Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

• Arrendamentos financeiros

No início do contrato, os arrendamentos financeiros são reconhecidos como ativos e passivos nos seus balanços por quantias iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil é a taxa de juros implícita no arrendamento mercantil, se for praticável determinar essa taxa, se não for, é utilizada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário são adicionados à quantia reconhecida como ativo.

3.14 Demais ativos circulante e não circulante

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Provisões são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.15 Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.16 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia e de suas controladas.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a

obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 21 (a).

3.17 Benefícios a empregados

A Companhia patrocina plano de beneficio de aposentadoria e pensão por morte aos seus empregados, exempregados e respectivos beneficiários, administrados pela Fundação CESP, cujo objetivo é suplementar beneficios garantidos pela Previdência Social.

Os pagamentos a plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando, os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

Na avaliação atuarial dos compromissos deste plano foi adotado o método do crédito unitário projetado, de acordo com o CPC nº 33 (R1).

A periodicidade dessa avaliação é anual e os efeitos da remensuração dos compromissos do Plano, que incluem ganhos e perdas atuariais, efeito das mudanças no teto do ativo (se aplicável) e o retorno sobre ativos do plano (excluindo juros), são refletidos imediatamente no balanço patrimonial como um encargo ou crédito reconhecido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrem.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Companhia não possuía ativos ou passivos atuariais reconhecidos contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa 22.

3.18 Dividendos e juros sobre capital próprio

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICPC 08, que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto da Companhia estabelece um dividendo mínimo obrigatório equivalente à 10% do capital social integralizado, condicionados à existência de lucros.

A parcela dos dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório, declarada pela Administração após o período contábil a que se referem as demonstrações financeiras, mas antes da data de autorização para emissão das referidas demonstrações financeiras, é registrada na rubrica "Dividendo adicional proposto", no patrimônio líquido, conforme nota explicativa 24 (b).

A Companhia distribui juros sobre o capital próprio, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios e estão demonstrados como destinação do resultado diretamente no patrimônio líquido.

3.19 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de construção, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.20 Demonstração do Valor Adicionado ("DVA")

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e como informação suplementar às demonstrações financeiras consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as IFRS.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 — Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e

aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (resultado da equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

3.21 Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC")

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM n°. 547, de 13 de agosto de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

3.22 Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. Nas datas das demonstrações financeiras a Companhia e suas controladas não possuíam ajustes a valor presente de montantes significativos.

3.23 Lucro por ação

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33).

O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. O cálculo do lucro diluído é afetado por instrumentos conversíveis em ações, conforme mencionado na nota explicativa 24 (e).

3.24 Contratos de concessão (ICPC 01 e OCPC 05 - IFRIC 12)

A partir de 01 de janeiro de 2009, a Companhia adotou e utilizou para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão as previsões da interpretação ICPC 01 emitida pelo CPC ("equivalente ao IFRIC12 das normas internacionais de contabilidade conforme emitido pelo IASB"). Esta Interpretação orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas.

Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação do ICPC 01 (IFRIC 12), a infraestrutura construída, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01 (IFRIC 12), o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário constrói, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de construção) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 — Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30 — Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (por exemplo, serviços de construção ou serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

Assim, a contra partida pelos serviços de construção efetuados nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo intangível ou ambos.

O ativo financeiro se origina na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Companhia estão descritos abaixo:

A interpretação ICPC 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Companhia faz parte.

Todas as concessões foram classificadas dentro do modelo de ativo financeiro, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através dos gastos incorridos. O ativo financeiro de reversão é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICPC 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas IEMG, Pinheiros, Serra do Japi e Evrecy. Dada à impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, foi adotada a aplicação prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2009, para os contratos de concessão celebrados pela CTEEP, existentes naquela data.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da reversão devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Esta reversão faz parte da remuneração dos serviços de construção e é reconhecido no momento em que a obra é finalizada.

A Companhia determinou o valor justo dos serviços de construção considerando que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção e encargos incidentes. A taxa efetiva de juros que remunera o ativo financeiro advindo dos serviços de construção foi determinada considerando a expectativa de retorno dos acionistas sobre um ativo com estas características.

Os ativos financeiros foram classificados como empréstimos e recebíveis e a receita financeira apurada mensalmente é registrada diretamente no resultado.

As receitas com construção e receita financeira apurada sobre o ativo financeiro de construção estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante.

4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2014.

(a) Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados.

Em relação a adoção dos pronunciamentos e interpretações listados abaixo, que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, os mesmos não impactaram as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2014. São eles:

- Revisão CPC nº 04 Este documento de revisão apresenta alterações nos seguintes Pronunciamentos Técnicos CPC 03 (R2), CPC 05 (R1), CPC 15 (R1), CPC 21 (R1), CPC 31, CPC 32, CPC 35 (R2), CPC 36 (R3), CPC 37 (R1), CPC 38, CPC 39, CPC 40 (R1) e CPC 45 - Deliberação CVM nº 723 de 14 de agosto de 2014
- Revisão CPC nº 05 Este documento de revisão apresenta alterações nos seguintes Pronunciamentos Técnicos CPC 01 (R1) e CPC 38 - Deliberação CVM nº 724 de 14 de agosto de 2014.
- OCPC 07 Evidenciação na divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral Deliberação CVM nº 727 de 11 de novembro de 2014.
- Revisão CPC nº 06 Este documento de revisão apresenta alterações nos seguintes Pronunciamentos Técnicos CPC 04, CPC 05, CPC 10, CPC 15, CPC 22, CPC 25, CPC 26, CPC 27, CPC 28, CPC 33, CPC 38, CPC 39 e CPC 46 - Deliberação CVM nº 728 de 27 de novembro de 2014.
- ICPC 09 (R2) Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e aplicação do método de equivalência patrimonial Deliberação CVM nº 729 de 27 de novembro de 2014.
- ICPC 19 Tributos Deliberação CVM nº 730 de 27 de novembro de 2014.
- ICPC 20 Limite de ativo de beneficio definido Deliberação CVM nº 731 de 27 de novembro de 2014.
- OCPC 08 Reconhecimento de determinados ativos e passivos nos relatórios contábil-financeiros de propósito geral das distribuidoras de energia elétrica emitidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade – Deliberação CVM nº 732 de 09 de dezembro de 2014.
- (b) IFRS's novas e revisadas já emitidas e que ainda não estão em vigor:
 - IFRS 9 Instrumentos financeiros
 - IFRS 14 Contas regulatórias diferidas
 - IFRS 15 Receita de contratos com clientes
 - IFRS 11 Contabilização para aquisições de participações em operações em conjunto
 - IAS 16 e IAS 38 Esclarecimento sobre os métodos aceitáveis de depreciação e amortização
 - IAS 16 e IFRS 41 Agricultura: plantas produtivas
 - IAS 19 Planos de benefícios definidos: contribuições dos empregados

As IFRS's listadas a seguir, que foram emitidos pelo IASB, possuem aplicação obrigatória para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2014. São eles:

- IFRIC 21 Tributos Aborda a questão sobre quando reconhecer uma obrigação relativa a tributos.
- IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 Entidades de Investimento As alterações à IFRS 10 definem entidades de investimento e introduzem exceção à exigência de consolidar as controladas de uma entidade de investimento. As alterações à IFRS 12 e IAS 27 introduziram novas exigências de divulgação para as entidades de investimento.
- IAS 32 Instrumentos financeiros: compensação de ativos e passivos financeiros As alterações à IAS 32 esclarecem exigências relacionadas à compensação de ativos e passivos financeiros.
- IAS 36 Divulgação do Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros As alterações à IAS 36 excluem a exigência de divulgação do valor recuperável de uma Unidade Geradora de Caixa (UGC).
- IAS 39 Instrumentos financeiros: Novação de derivativos e continuação da contabilização de "Hedge" As alterações à IAS 39 trazem a isenção da exigência de descontinuidade da contabilização de *hedge* quando um derivativo, designado como instrumento de *hedge*, é novado sob determinadas circunstâncias.

A Companhia não adotou de forma antecipada as referidas IFRS's em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2014.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	C	Controladora		Consolidado
	2014	2013	2014	2013
Caixa e bancos	616	546	1.542	994
Equivalentes de caixa (i)	774	711	3.154	3.276
	1.390	1.257	4.696	4.270

(i) Composição das aplicações financeiras:

		Co	ontroladora		Consolidado
	% do CDI	2014	2013	2014	2013
CDB	92,0% a 100,0%	774	711	1.333	2.645
Compromissada (*)	93,0% a 97,0%	<u> </u>	<u> </u>	1.821	631
	_	774	711	3.154	3.276

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, são divulgadas na nota explicativa 31 (c).

(*) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos dependendo da disponibilidade do banco e são registradas na CETIP.

6 Aplicações financeiras

			Controladora		Consolidado
	% do CDI	2014	2013	2014	2013
Fundos de investimentos (*)	102,5% a 103,5%	398.623	578.547	479.601	595.756
		398.623	578.547	479.601	595.756

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.4.

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que referem-se a quotas de fundo de investimento com alta liquidez, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

• Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral, o qual, por sua vez, possui carteira composta pelos seguintes ativos: aplicações em depósitos à vista, CDB, títulos públicos federais, debêntures,

letra financeira e operações compromissadas em títulos públicos federais. Possui liquidez diária, independentemente dos ativos que constituem o Fundo Coral, conforme estipulado no regulamento do Fundo Bandeirantes. Saldo em 31 de dezembro de 2014: R\$228.379 e R\$258.001, controladora e consolidado, respectivamente.

• Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Corp Referenciado DI, o qual, por sua vez, possui carteira composta pelos seguintes ativos: depósito à vista, CDB pós fixado, debêntures, letra financeira, títulos públicos federais e operações compromissadas em títulos públicos federais. Possui liquidez diária, independentemente dos ativos que constituem o Fundo Corp, conforme estipulado no regulamento do Fundo Xavantes. Saldo em 31 de dezembro de 2014: R\$170.244 e R\$221.600, controladora e consolidado, respectivamente.

7 Contas a receber (ativo de concessão)

		Controladora		Consolidado
	2014	2013	2014	2013
O&M				
Contas a receber serviços de O&M (a)	129.380	75.945	142.042	86.541
	129.380	75.945	142.042	86.541
Ativo financeiro				
Contas a receber serviços de construção (b)	860.990	593.859	1.697.446	1.415.379
Contas a receber por reversão (c)	3.743	1.585	78.268	73.698
	864.733	595.444	1.775.714	1.489.077
Ativo reversível - Lei nº 12.783				
Contas a receber Lei nº 12.783 (NI) (d)	486.850	901.728	486.850	901.728
Contas a receber Lei nº 12.783 (SE) (d)	1.490.996	1.490.996	1.490.996	1.490.996
	1.977.846	2.392.724	1.977.846	2.392.724
	2.971.959	3.064.113	3.895.602	3.968.342
Circulante	647.263	677.053	729.946	749.388
Não circulante	2.324.696	2.387.060	3.165.656	3.218.954

- (a) O&M Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 60 dias.
- (b) Valor a receber referente aos serviços de construção, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Companhia e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber por reversão refere-se a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a Companhia e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 refere-se ao valor a receber por reversão dos investimentos realizados e não amortizados do contrato de concessão nº 059/2001, subdividido em NI e SE:
 - A parcela da reversão das instalações referente ao NI corresponde ao montante de R\$2.949.121, sendo R\$2.891.291 referente ao VNR apurado e R\$57.830 referente à remuneração pelo IPCA + WACC de 5,59% a.a., conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, das quais as três últimas parcelas encontram-se pendentes de recebimento (nota 1.2), totalizando R\$154.635. Conforme previsto na Nota Técnica da ANEEL nº 14/2015, o saldo total, em 31 de dezembro de 2014, referente a indenização nos termos da Lei nº 12.783/2013 está contemplada, como item de

repasse, no orçamento do ano de 2015 da CDE.

• A parcela da reversão das instalações referente ao SE, corresponde ao valor do custo de construção dessa infraestrutura, tendo em vista despacho ANEEL nº 155 de 23 de janeiro de 2013, que orienta pela manutenção do valor de custo até a homologação pelo Poder Concedente. Conforme divulgado em fato relevante de 12 de agosto de 2014, foi realizado novo laudo de avaliação independente, que totaliza R\$5.186.018, equivalente aos investimentos pelo VNR ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. Em 08 de janeiro de 2015, a Companhia recebeu da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF) da ANEEL Relatório de Fiscalização, conforme fato relevante divulgado na mesma data, que apresentou entendimento da SFF para o valor correspondente as instalações do SE em R\$3.604.982 (nota 35). A Companhia apresentou em 06 de fevereiro de 2015 recurso para contestar o valor. Os efeitos e reconhecimento contábil dependem da homologação pela ANEEL do valor final, bem como definição de forma e prazo de recebimento pelos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	Controladora			Consolidado
	2014	2013	2014	2013
A vencer	2.942.449	3.035.880	3.864.576	3.938.946
Vencidos				
até 30 dias	266	112	307	127
de 31 a 60 dias	182	23	205	30
de 61 a 360 dias	1.313	475	1.475	1.616
há mais de 361 dias (i)	27.749	27.623	29.039	27.623
	29.510	28.233	31.026	29.396
	2.971.959	3.064.113	3.895.602	3.968.342

(i) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia acredita que os valores faturados estão de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Companhia não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Movimentação do contas a receber:

_	Controladora	Consolidado
Saldos em 2012	5.003.321	5.812.577
Receita de construção (nota 25.1)	219.086	267.908
Receita financeira (nota 25.1)	140.466	242.654
Receita de operação e manutenção (nota 25.1)	563.084	586.599
Atualização do contas a receber reversão IPCA/WACC	143.216	143.216
Recebimentos contas a receber de reversão NI	(2.190.610)	(2.190.610)
Recebimentos	(814.450)	(894.002)
Saldos em 2013	3.064.113	3.968.342
Receita de construção (nota 25.1)	230.349	265.058
Receita financeira (nota 25.1)	129.782	207.457
Receita de operação e manutenção (nota 25.1)	712.641	740.613
Atualização do contas a receber reversão IPCA/WACC	78.568	78.568
Recebimentos contas a receber de reversão NI	(493.445)	(493.445)
Recebimentos	(750.049)	(870.991)
Saldos em 2014	2.971.959	3.895.602

8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda – controladora e consolidado

	Controladora e consolidado		
	2014	2013	
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.087.560	933.501	
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	230.797	225.781	
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)	
Salário-família – Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218	
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)	
	802.102	643.027	

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2014 (nota 34). O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Fundação CESP para processamento do pagamento aos aposentados.
- **(b)** Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c) Em função dos fatos ocorridos durante 2013, principalmente: (i) alteração na expectativa de tempo de realização de parte dos ativos, por conta da extinção sem julgamento de mérito da ação de cobrança dos valores devidos pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como os demais movimentos processuais ocorridos, conforme descrito na Nota 34; (ii) o reconhecimento da Justiça Comum como sendo a instância competente para discutir o tema em questão, com base no precedente do Supremo Tribunal Federal em julgamento de recurso relativo a discussões jurídicas de outras partes e não relacionadas a esta ação, descrito na Nota 34, e (iii) o andamento jurídico dos demais processos relativos à Lei 4.819/58, como, por exemplo, o reconhecimento da efetivação de repasses à CTEEP, por parte da SEFAZ-SP, de alguns valores que vinham sendo glosados até abril de 2013, conforme descrito na Nota 34. A Administração da CTEEP, no ano de 2013, revisou os montantes a receber

referentes a Lei 4.819/58 e registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos para parte dos valores a receber, com base nos eventos ocorridos no período. A Companhia monitora a evolução jurídica do tema e não houve eventos que indicassem a necessidade da revisão da provisão.

(d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para perdas, no montante de R\$2.218.

9 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora			Consolidado
_	2014	2013	2014	2013
Imposto de renda a recuperar	-	40.438	121	40.559
Contribuição social a recuperar	-	16.545	53	16.598
Imposto de renda retido na fonte	4.776	12.792	5.816	13.832
Contribuição social retido na fonte	124	197	330	403
COFINS	22.381	399	22.996	1.013
PIS	4.643	41	4.791	174
Outros	222	95	373	186
_	32.146	70.507	34.480	72.765

(i) A Companhia reconheceu, no segundo trimestre de 2014, crédito de PIS e COFINS extemporâneo sobre aquisição dos últimos 5 anos de máquinas e equipamentos destinados a operação de transmissão de energia elétrica, não apurados anteriormente. O montante do crédito totaliza R\$31.954 (atualizado R\$36.221), sendo os créditos referentes aos projetos recebidos por reversão no total de R\$21.398 reconhecidos como receita na rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais" e o restante no valor de R\$10.556 reduz o valor do ativo financeiro na rubrica "Contas a receber serviços de construção".

10 Benefício fiscal – ágio incorporado da controladora – controladora e consolidado

O ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração dos contratos de concessão nº 059/2001 e 143/2001 e tem origem na aquisição do direito de concessão delegado pelo Poder Público, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (PMIPL) de sua incorporadora e Reserva Especial de Ágio na Incorporação (nota 24 (c)), de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001.

A amortização do ágio, líquida da reversão da provisão e do crédito fiscal correspondente, resulta em efeito nulo no resultado do exercício e, consequentemente, na base de cálculo dos dividendos.

O ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$689.435, será amortizado substancialmente até julho de 2015, em parcelas mensais, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, está assim composta:

Ano	059/2001	143/2001	Total
2008 a 2012	12,20	0,10	12,30
2013 a 2015	12,73	0,02	12,75
2016 a 2031	-	0,25	0,25

Objetivando uma melhor apresentação da situação financeira e patrimonial da Companhia nas demonstrações financeiras, o valor líquido de R\$30.473 (R\$60.359 em 31 de dezembro de 2013), que, em essência, representa o crédito fiscal incorporado, foi classificado no balanço no ativo não circulante como beneficio fiscal ágio incorporado, com base na expectativa de sua realização.

Movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 é a seguinte:

	Ágio	Provisão	Líquido
Saldos em 2012	265.434	(175.187)	90.247
Realização no exercício	(87.903)	58.015	(29.888)
Saldos em 2013	177.531	(117.172)	60.359
Realização no exercício	(87.903)	58.017	(29.886)
Saldos em 2014	89.628	(59.155)	30.473

A amortização está registrada na demonstração do resultado, sob a rubrica outras receitas (despesas), líquidas (nota 28).

11 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos.

A Companhia tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	Controladora e consolidado		
	2014	2013	
Depósitos judiciais			
Trabalhistas (nota 21 (a) (i))	51.525	65.511	
Previdenciárias – INSS (nota 21 (a) (iii))	1.226	1.226	
Autuações – ANEEL (a)	9.602	9.545	
	62.353	76.282	

(a) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Companhia contesta.

12 Investimentos

(a)

Informações sobre investimentos em controladas e controladas em conjunto

	Data base	Qtde. de ações ordinárias possuídas	Participação no capital integralizado - %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
IEMG	2014	83.055.292	100,0	83.055	168.143	59.825	108.318	10.559	247
	2013	81.855.292	100,0	81.855	170.516	63.645	106.871	17.212	3.452
Pinheiros	2014	283.310.000	100,0	283.310	529.188	190.532	338.656	66.998	13.099
	2013	269.360.000	100,0	269.360	543.039	231.432	311.607	89.645	18.893
Serra do Japi	2014	86.748.000	100,0	86.748	265.145	96.506	168.639	43.513	28.479
•	2013	86.748.000	100,0	86.748	245.982	105.822	140.160	48.402	30.610
Evrecy	2014	21.512.367	100,0	21.512	58.257	10.816	47.441	19.325	10.526
•	2013	21.512.367	100,0	21.512	46.251	9.336	36.915	19.266	5.022
IENNE	2014	81.821.000	25,0	327.284	679.073	319.638	359.435	63.558	15.662
	2013	81.821.000	25,0	327.284	655.037	311.264	343.773	4.379	(41.521)
IESul	2014	100.928.499	50,0	201.857	297.642	82.370	215.272	44.274	2.416
	2013	88.228.499	50,0	176.457	266.457	79.001	187.456	59.954	2.811
IEMadeira	2014	717.060.000	51,0	1.406.000	5.004.698	3.186.545	1.818.153	619.313	131.660
	2013	632.910.000	51,0	1.241.000	4.635.805	3.083.053	1.552.752	1.118.931	135.537
IEGaranhuns	2014 2013	168.300.000 99.450.000	51,0 51,0	330.000 195.000	890.957 502.156	516.605 299.343	374.352 202.813	351.685 432.407	36.539 7.271

(i) Controladas

Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)

A IEMG foi constituída em 13 de dezembro de 2006, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão em 500 kV Neves 1 – Mesquita (Minas Gerais), totalizando 172 km (Contrato de concessão nº 004/2007 – nota 1.2).

Em 2009, a IEMG recebeu autorização para operar comercialmente.

Em 2011, a CTEEP adquiriu 40% do capital social da IEMG detidos pela Cymi, passando a participar com 100% do capital social. O valor pago foi de R\$15.283, apurando uma perda de R\$28.490, conforme divulgado na nota explicativa 11 (a), nas demonstrações financeiras do exercício de 2011. Como resultado dessa operação o saldo do investimento da Companhia na IEMG na data da transação passou a ser o valor justo, ou seja, R\$38.206, diferenciando-se do valor contábil do patrimônio líquido da IEMG.

Em 31 de dezembro de 2014, a conciliação do patrimônio líquido da IEMG e do investimento é:

	R\$ mil
Patrimônio líquido da IEMG	108.318
Participação da CTEEP	100%
Valor contábil do investimento	108.318
Perda na aquisição do controle da IEMG (líquida) – Valor justo	(37.796)
Total do investimento	70.522

Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)

A Pinheiros foi constituída em 22 de julho de 2008, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes E, H e K do Leilão nº 004/2008 e Lote K do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

As subestações de Araras, Getulina e Mirassol (Lote H) entraram em operação em 05 de setembro de 2010, 10 de março de 2011 e 17 de abril de 2011, respectivamente. A subestação Piratininga II (Lote E) entrou em operação em 26 de dezembro de 2011. A subestação Atibaia II (Lote K do leilão 004/2008) entrou em operação em 08 de janeiro de 2013.

A subestação Itapeti (lote K do leilão 004/2011) entrou em operação em 09 de agosto de 2013.

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)

A Serra do Japi foi constituída em 01 de julho de 2009, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as subestações Jandira e Salto arrematadas no Lote I do Leilão nº 001/2009 da ANEEL (Contrato de concessão nº 026/2009 – nota 1.2).

Em 2012, a Serra do Japi iniciou sua operação comercial (subestação Salto em janeiro de 2012 e subestação Jandira em março de 2012).

Evrecy Participações Ltda. ("Evrecy")

Em 2012, a CTEEP adquiriu 100% das ações do capital social da Evrecy Participações Ltda. ("Evrecy"), detidas pela EDP Energias do Brasil S.A ("EDP"), pelo valor de R\$63,2 milhões.

A Evrecy é uma empresa prestadora de serviços de transmissão de energia elétrica, cuja origem se deu a partir da cisão de ativos de geração e transmissão da Espírito Santo Centrais Elétricas — Escelsa em 2005, sendo detentora de 154 km de linhas de transmissão e de uma subestação, entre os estados de Espírito Santo e Minas Gerais. A RAP é de R\$8,8 milhões. O vencimento do contrato de concessão é em 17 de julho de 2025.

O valor de aquisição foi alocado entre os ativos adquiridos e passivos assumidos mensurados a valor justo, sendo que para o valor justo foi considerado ativo financeiro que não estava adequadamente reconhecido nos livros da adquirida.

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e apuração do ativo de concessão foram definidos conforme laudo elaborado por consultoria independente durante o terceiro trimestre de 2013. O ativo de concessão apurado, no montante de R\$31.337, corresponde ao direito adquirido de operar e manter os ativos vinculados à concessão detida pela Evrecy e será amortizado no prazo de concessão da Evrecy.

Os valores justos dos ativos e passivos identificáveis, de acordo com laudo, adquiridos da Evrecy são os seguintes:

	Contábil em 21.12.2012	Ajustes valor justo	Valor justo dos ativos líquidos
Caire a amiralantes de sains	7.002		7.002
Caixa e equivalentes de caixa Contas a receber (ativo de concessão)	7.982 22.206	2.941	7.982 25.147
Outros ativos	1.200	2.941	1.200
Outros ativos	1.200		1.200
Ativo	31.388	2.941	34.329
Fornecedores	976	-	976
Tributos e encargos sociais a recolher	283	-	283
Imposto de renda e contribuição social diferidos	_	1.000	1.000
Outros passivos	176	-	176
Outros pussivos			170
Passivo	1.435	1.000	2.435
Patrimônio líquido	29.953	1.941	31.894
(-) Valor total pago			63.231
Ativo de concessão			31.337
Amortização do ativo de concessão			(4.981)
Ativo de concessão em 31 de dezembro de 2014			26.356

(ii) Controladas em conjunto

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)

A IENNE foi constituída em 03 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão Colinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV, totalizando 720 km (Contrato de concessão nº 001/2008 – nota 1.2).

Em 2011, a IENNE recebeu autorização e iniciou a sua operação comercialmente.

Interligação Elétrica Sul S.A. (IESul)

A IESul foi constituída em 23 de julho de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes F e I do Leilão nº 004/2008 da ANEEL:

Lote	Composição	Tensão (kV)	Contrato de concessão (nota 1.2)
F	Linha de transmissão Nova Santa Rita – Scharlau (RS)	230	013/2008
	Subestação Scharlau (RS)	230/138	
I	Linha de transmissão Joinville Norte (SC) – Curitiba C2 (PR)	230	016/2008
	Linha de transmissão Jorge Lacerda B – Siderópolis C3 (SC)	230	
	Subestação Forquilhinha (SC)	230/69	

Esse projeto tem investimento estimado em R\$267,5 milhões e RAP de R\$ 14,8 milhões (nota 1.2). A linha de transmissão Nova Santa Rita - Scharlau e a subestação Scharlau entraram em operação comercial em 06 de dezembro de 2010. A subestação Forquilhinha entrou em operação em 10 de outubro de 2011. A linha de transmissão Jorge Lacerda B - Siderópolis entrou em operação em 21 de agosto de 2012. A linha de transmissão Joinville Norte - Curitiba possui a entrada em operação prevista para ocorrer no 1º trimestre de 2015.

Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)

A IEMadeira foi constituída em 18 de dezembro de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes D e F do Leilão nº 007/2008 da ANEEL:

A linha de transmissão Porto Velho – Araraquara entrou em operação comercial em 01 de agosto de 2013. As estações Inversora e Retificadora entraram em operação comercial em 12 de maio de 2014.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)

A IEGaranhuns foi constituída em 07 de outubro de 2011 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas no Lote L do Leilão nº 004/2011 da ANEEL:

Lote	Descrição	Tensão (kV)	Contrato de concessão (nota 1.2)
L	Linha de transmissão Luiz Gonzaga – Garanhuns (AL, PE)	500	022/2011
	Linha de transmissão Garanhuns – Pau Ferro (PE)	500	
	Linha de transmissão Garanhuns – Campina Grande III (PE, PB)	500	
	Linha de transmissão Garanhuns – Angelim I (PE)	500	
	Subestação Garanhuns (PE)	500/230	
	Subestação Pau Ferro (PE)	500	

Este projeto tem investimento estimado em R\$791,3 milhões e RAP de R\$81,4 milhões (nota 1.2). A entrada em operação das respectivas instalações está prevista para o 3º trimestre de 2015.

(b) Movimentação dos investimentos

								(Controladora
	IEMG	Pinheiros	Serra do Japi	Evrecy	IENNE	IESul	IEMadeira	IEGaranhuns	Total
Saldos em 2012	57.819	260.114	109.550	63.164	96.324	78.222	577.430	15.577	1.258.200
Aquisição de participação	-	-	-	67	-	-	-	-	67
Integralização de capital	3.000	32.600	-	-	-	14.100	145.350	84.149	279.199
Equivalência Patrimonial	3.452	18.893	30.610	5.022	(10.381)	1.406	69.123	3.709	121.834
Realização da perda na aquisição de controle	2.418	-	-		-	-	-	-	2.418
Amortização do ativo de concessão				(2.491)					(2.491)
Saldos em 2013	66.689	311.607	140.160	65.762	85.943	93.728	791.903	103.435	1.659.227
Integralização de capital	1.200	13.950	-	-	-	12.700	84.150	68.850	180.850
Dividendos a receber	_	-	-	-	-	-	(15.945)	-	(15.945)
Equivalência Patrimonial	247	13.099	28.479	10.526	3.916	1.208	67.146	18.635	143.256
Realização da perda na aquisição de controle	2.386	-	-	-	-	-	-	-	2.386
Amortização do ativo de concessão			<u> </u>	(2.490)					(2.490)
Saldos em 2014	70.522	338.656	168.639	73.798	89.859	107.636	927.254	190.920	1.967.284

Consolidado

	IENNE	IESul	IEMadeira	IEGaranhuns	Total
Saldos em 2012	96.324	78.222	577.430	15.577	767.553
Integralização de capital	-	14.100	145.350	84.149	243.599
Equivalência Patrimonial	(10.381)	1.406	69.123	3.709	63.857
Saldos em 2013	85.943	93.728	791.903	103.435	1.075.009
Integralização de capital	-	12.700	84.150	68.850	165.700
Dividendos a receber	<u>-</u>	-	(15.945)	-	(15.945)
Equivalência Patrimonial	3.916	1.208	67.146	18.635	90.905
Saldos em 2014	89.859	107.636	927.254	190.920	1.315.669

13 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

					Controladora
			2014	2013	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada		Líquido	-%
Terrenos Máquinas e	2.060	-	2.060	2.060	-
equipamentos	2.934	(1.747)	1.187	1.058	6,44%
Móveis e utensílios	7.025	(4.920)	2.105	2.098	6,25%
Equipamentos de	10.105	(5.240)	4.020	4.10.5	0.4.10 ((4))
informática	10.187	(5.249)	4.938	4.125	24,1% (*)
Veículos Outros	10.867 4.328	(13) (934)	10.854 3.394	194 835	31,5% (**) 4,0%
Outros	4.328	(934)	3.394	633	4,070
	37.401	(12.863)	24.538	10.370	
					Consolidado
	_		2014	2013	Taxas médias anuais de depreciação
		Depreciação			
	Custo	acumulada		Líquido	-%
Terrenos Máquinas e	2.060	-	2.060	2.060	-
equipamentos	2.934	(1.747)	1.187	1.058	6,44%
Móveis e utensílios Equipamentos de	7.040	(4.920)	2.120	2.098	6,25%
informática	10.187	(5.249)	4.938	4.125	24,1% (*)
Veículos	10.867	(13)	10.854	194	31,5% (**)
Outros	4.328	(934)	3.394	835	4,0%
	37.416	(12.863)	24.553	10.370	

^(*) Inclui leasing de equipamento de informática com taxa de 33,3%.

^(**) Inclui leasing de veículos com taxas de 33,3% e 25,0%.

				Controlador	a e consolidado
	Saldos em 2012	Adições	Depreciação	Baixas	Saldos em 2013
Terrenos	-	2.060	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos Móveis e utensílios Equipamentos de	888 2.323	288 82	(117) (305)	(1) (2)	1.058 2.098
informática Veículos Outros	4.787 321 56	1.202 - 783	(1.853) (126) (4)	(11) (1)	4.125 194 835
	8.375	4.415	(2.405)	(15)	10.370
					Controladora
	Saldos em 2013	Adições	Depreciação	Baixas	Saldos em 2014
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos Móveis e utensílios	1.058 2.098	284 306	(139) (296)	(16) (3)	1.187 2.105
Equipamentos de informática Veículos Outros	4.125 194 835	2.994 10.867 2.879	(2.181) (119) (4)	(88) (316)	4.938 10.854 3.394
	10.370	17.330	(2.739)	(423)	24.538
					Consolidado
	Saldos em 2013	Adições	Depreciação	Baixas	Saldos em 2014
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos Móveis e utensílios	1.058 2.098	284 321	(139) (296)	(16) (3)	1.187 2.120
Equipamentos de informática Veículos Outros	4.125 194 835	2.994 10.867 2.879	(2.181) (119) (4)	(88) (316)	4.938 10.854 3.394
	10.370	17.345	(2.739)	(423)	24.553

14 Intangível

Nas demonstrações financeiras individuais refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na implantação e atualização do ERP-SAP, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, o montante de R\$26.356 refere-se ao ativo de concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 12), gerado na aquisição da controlada Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo de concessão será amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Movimentação do intangível:

	Controladora	Consolidado	
Saldo em 2012	10.974	42.290	
Adições Amortização	8.155 (4.934)	11.204 (7.425)	
Saldo em 2013	14.195	46.069	
Adições Amortização	18.074 (6.121)	18.564 (8.611)	
Saldo em 2014	26.148	56.022	

15 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

		_	Controladora		Consolidado	
Moeda nacional	Encargos	Vencimento final	2014	2013	2014	2013
BNDES (a) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	15.03.2029	175.751	_	175.751	-
BNDES (a) (i)	3,5% a.a.	15.01.2024	64.154	-	64.154	-
BNDES (a) (ii)	TJLP + 1.8% a.a.	15.06.2015	28.129	84.488	28.129	84.488
BNDES (a) (iii)	TJLP + 2.3% a.a.	15.06.2015	46.901	141.217	46.901	141.217
BNDES (a) (iv)	TJLP + 2,1% a.a.	15.02.2028	-	-	6.942	7.303
BNDES (a) (iv)	3,5% a.a.	15.04.2023	-	-	15.072	16.502
BNDES (a) (v)	TJLP + 2.6% a.a.	15.05.2026	-	-	40.548	44.210
BNDES (a) (v)	5,5% a.a.	15.01.2021	-	-	60.999	71.128
BNDES (a) (vi)	TJLP + 1.9% a.a.	15.05.2026	-	-	42.327	46.083
BNDES (a) (vi)	TJLP + 1,5% a.a.	15.05.2026	-	-	36.575	39.829
BNDES (a) (vii)	TJLP + 2,4% a.a.	15.04.2023	-	-	42.358	47.432
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	15.08.2018	281	-	281	_
BNDES / Finame PSI (b)	6,0% a.a.	18.11.2019	10.346	-	10.346	_
Eletrobras	8,0% a.a.	15.11.2021	240	290	240	290
Arrendamentos mercantis financeiro	S	_	2.007	3.355	2.007	3.355
Total em moeda nacional		_	327.809	229.350	572.630	501.837
Circulante		_	93.593	153.134	132.050	192.811
Não circulante		_	234.216	76.216	440.580	309.026

(a) BNDES

(i) Em 23 de dezembro de 2013, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$391,3 milhões, sendo R\$284,2 milhões ao custo de TJLP + 1,80% a.a, R\$1,9 milhões ao custo de TJLP, e R\$105,2 milhões ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho e 26 de dezembro de 2014 nos montante de R\$124,1, R\$26,9 milhões e R\$89,0 milhões, respectivamente. O próximo desembolso está previsto para o 2º trimestre de 2015.

Os juros serão cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida decorrente deste contrato deverá ser pago a partir de abril de 2015 através de prestações mensais, iguais e sucessivas em até 168 parcelas. Como garantia, a Companhia ofereceu fiança bancária contratada com vigência mínima de 2 anos com os bancos Bradesco e Safra, ao custo de 1,25% a.a. e 0,80% a.a. respectivamente, com vencimentos trimestrais.

- (ii) Em 18 de novembro de 2008, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$329,1 milhões, com amortização a partir de janeiro de 2011 em 54 parcelas mensais, sendo que, até o início da amortização, os encargos foram pagos trimestralmente. Como garantia, a Companhia ofereceu fiança bancária contratada com vigência até 15 de junho de 2015 com os bancos Bradesco e Santander, ao custo de 1,2% a.a e 0,6% a.a respectivamente, com vencimentos trimestrais.
- (iii) Em 17 de setembro de 2007, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES no montante de R\$764,2 milhões, reduzido para R\$601,7 milhões em dezembro de 2008. O valor corresponde a 70,0% do investimento total realizado, que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos, e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008, com amortização a partir de janeiro de 2009 em 78 parcelas mensais. Como garantia, a Companhia ofereceu fianças bancárias contratadas com vigência até 15 de dezembro de 2015, com os bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, ao custo de 0,7% a.a., com vencimentos trimestrais.

Os contratos relacionados aos itens (i), (ii) e (iii), apresentam os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 6,0 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL < 0,6.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Companhia deverá consolidar todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

(iv) Em 13 de agosto de 2013, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23,5 milhões. Foram liberados R\$21,6 e R\$1,9 milhões em 12 de setembro e 11 de dezembro de 2013, respectivamente o total dos recursos. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

- (v) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119,9 milhões. Foram liberados R\$91,3 milhões e R\$28,6 milhões em 28 de janeiro e 27 de abril de 2011, respectivamente o total dos recursos. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida -ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.
- (vi) Em 28 de outubro de 2011, a controlada Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93,3 milhões. Foram liberados R\$75,0, R\$15,0 e R\$3,3 milhões em 18 de novembro e 12 de dezembro de 2011 e 27 de fevereiro de 2012, respectivamente o total dos recursos. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto.
- (vii)Em 14 de janeiro de 2009, a controlada IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70,6 milhões, cujo valor foi liberado em 27 de março de 2009. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

(b) BNDES / Finame PSI

Em 04 de novembro de 2014, a CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. O próximo desembolso está previsto para o 1º trimestre de 2015.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	Controladora		Consolidado		
	2014	2013	2014	2013	
2015	-	76.031	-	102.527	
2016	22.353	46	48.850	26.542	
2017	22.342	46	48.839	26.542	
2018	22.178	40	48.675	26.536	
2019	21.905	20	48.402	26.517	
2020 a 2024	92.226	33	177.626	74.891	
2025 a 2029	53.212		68.188	25.471	
	234.216	76.216	440.580	309.026	

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado 1.397.629	
Saldos em 2012	1.124.367		
Adições	200.000	223.498	
Pagamentos de principal	(1.063.440)	(1.088.921)	
Pagamentos de juros	(67.828)	(84.080)	
Juros e variações monetárias e cambiais	36.251	53.711	
Saldos em 2013	229.350	501.837	
Adições	251.236	251.236	
Pagamentos de principal	(150.912)	(177.027)	
Pagamentos de juros	(22.093)	(40.127)	
Juros e variações monetárias e cambiais	20.228	36.711	
Saldos em 2014	327.809	572.630	

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 31.12.2014	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP	Término da garantia
IEMG	100%	BNDES	FINEM	42.358	Não há	42.358	-
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM FINEM e	78.902	Não há Fiança	78.902	-
Pinheiros	100%	BNDES	PSI FINEM e	101.536	bancária Fiança	101.536	09.12.2015
Pinheiros	100%	BNDES	PSI FINEM e	22.025	bancária Fiança	22.025	23.08.2015
IESul	50%	BNDES	PSI FINEM e	14.535	bancária Fiança	7.268	04.10.2016
IESul	50%	BNDES Banco do	PSI	20.173	bancária Fiança	10.086	10.08.2015
IENNE	25%	Nordeste Banco do	FNE Conta	208.018	bancária	52.005	01.06.2015
IENNE	25%	Brasil	garantida Cédula de	17.048	Não há	4.262	-
		Banco da	crédito		Fiança		
IEMadeira	51%	Amazônia	bancária FINEM e	295.017	bancária Fiança	150.458	30.06.2016
IEMadeira	51%	BNDES	PSI Debêntures	1.728.227	bancária	881.396	30.06.2016
			de		Contra		
IEMadeira	51%	Itaú/BES	infraestrutura FINEM e	412.481	garantia Contra	210.366	31.12.2015
IEGaranhuns	51%	BNDES	PSI	362.379	garantia	184.813	05.12.2016

Existe contra garantia da CTEEP nos contratos de fiança bancária e interveniência nos contratos de financiamento de BNDES, no limite de sua participação nas controladas.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de forma semelhante àqueles

mencionados no item (a) (iii), bem como cláusulas de "cross default" que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento dos indicadores.

Inexiste evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (covenants).

16 Debêntures

				Controladora e	consolidado
	Vencimento	Quan- tidade	Encargos	2014	2013
1ª série (i)	15.12.2014	49.100	CDI + 1,3% a.a. IPCA + 8,1%	-	162.518
2ª série (i) Série única	15.12.2017	5.760	a.a. 116,0% do CDI	58.692	75.147
CTEEP (ii)	26.12.2018	50.000	a.a.	560.553	499.975
				619.245	737.640
Circulante				83.846	184.884
Não circulante				535.399	552.756

- (i) Em dezembro de 2009, a CTEEP emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548,6 milhões, com entrada do recurso em janeiro de 2010.
- 1ª série: O vencimento das debêntures ocorre anualmente ao término do prazo de 5 anos da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2012, de 2013 e de 2014; e a remuneração é paga semestralmente, nos dias 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.
- 2ª série: Os vencimentos das debêntures ocorrerão nas seguintes datas: 15 de junho de 2014, 15 de dezembro de 2015, de 2016 e de 2017; e a remuneração é paga nas seguintes datas: 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013 e de 2014, 15 de dezembro de 2015, de 2016 e de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro > 3,0, apurado trimestralmente.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (covenants) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

(ii) Em dezembro de 2013, a CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500,0 milhões. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018; e a remuneração é paga semestralmente, nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 26 de junho de 2016 e a última em 26 de dezembro de 2018.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	2014	2013
2015		17.500
2015	-	17.580
2016	184.715	184.245
2017	184.739	184.269
2018	165.945	166.662
	535,399	553.75(
	333.399	552.756

A movimentação das debêntures é como segue:

1.123.350
500,000
500.000
(863.667)
(142.779)
120.736
737.640
-
(182.551)
(28.998)
93.154
619.245

17 Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora			Consolidado
	2014	2013	2014	2013
Imposto de renda	3.113	-	3.662	247
Contribuição social	1.417	-	1.765	160
COFINS	5.191	3.714	5.663	4.577
PIS	1.127	806	1.229	993
Programa bolsa estudos	-	36	-	36
INSS	5.018	5.042	5.060	5.385
ISS	2.794	2.351	3.025	2.530
FGTS	1.431	1.383	1.431	1.426
Imposto de renda retido na fonte	2.809	2.558	2.883	2.699
Outros	1.741	2.019	1.803	2.078
	24.641	17.909	26.521	20.131

18 Impostos parcelados – Lei nº 11.941 – controladora e consolidado

Devido a questões relacionadas ao modo de preenchimento, a Companhia retificou as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito relativo às contribuições do PIS e da COFINS. Para a quitação do débito a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e optou pelo parcelamento em 180 meses, com vencimento final em outubro de 2024. O valor das parcelas é de R\$975, sujeitas a atualização monetária com base na SELIC.

Movimentação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 é a seguinte:

	2014	2013
Saldo Inicial	150.742	155.455
Atualização monetária sobre o débito	10.732	8.818
Pagamentos efetuados	(14.463)	(13.531)
	147.011	150.742
Circulante	14.950	13.915
Não circulante	132.061	136.827

19 PIS e COFINS diferidos

	Cc	Controladora		Consolidado
	2014	2013	2014	2013
PIS diferido	14.247	9.805	21.032	21.019
COFINS diferido	65.620	45.163	96.940	96.841
	79.867	54.968	117.972	117.860

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de construção e receita financeira apurada sobre o ativo financeiro de construção. O recolhimento ocorre quando do efetivo faturamento da RAP e amortização do ativo financeiro.

20 Encargos regulatórios a recolher

-	Controladora			Consolidado
<u>-</u>	2014	2013	2014	2013
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	69.452	64.764	70.879	65.742
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	761	504	761	504
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	7.928	5.408	9.164	6.684
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas				
de Energia Elétrica - PROINFA	903	1.257	903	1.257
Taxa de fiscalização – ANEEL	<u> </u>		608	499
-	79.044	71.933	82.315	74.686
Circulante	57.063	35.913	59.705	38.666
Não circulante	21.981	36.020	22.610	36.020

- (i) A Companhia e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da finalização do projeto são submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL para, posterior, reconhecimento de liquidação da obrigação. O total aplicado até 31 de dezembro de 2014 soma R\$45.842.
- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficam desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Para a Companhia aplica-se ao contrato nº 059/2001. Em 31 de dezembro de 2014, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente aos exercícios de 2012 e 2013.

21 Provisões

-	C	Controladora		Consolidado
	2014	2013	2014	2013
Férias, 13° e encargos sociais Participação nos Lucros e	19.245	18.928	19.728	19.596
Resultados – PLR	7.741	8.053	7.741	8.401
Contingências (a)	131.499	127.861	131.592	127.898
	158.485	154.842	159.061	155.895
Circulante	26.986	26.981	27.469	27.997
Não circulante	131.499	127.861	131.592	127.898

(a) Provisão para contingências

As contingências são avaliadas trimestralmente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

	Controladora			Consolidado
	2014	2013	2014	2013
Trabalhistas (i)	114.353	103.197	114.446	103.234
Cíveis (ii)	9.656	15.855	9.656	15.855
Fiscais – IPTU (iii)	5.501	7.042	5.501	7.042
Previdenciárias – INSS (iv)	1.989	1.767	1.989	1.767
	131.499	127.861	131.592	127.898

(i) Trabalhistas

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e da EPTE. A Companhia possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$51.525 (R\$65.511 em 31 de dezembro de 2013), conforme nota 11.

(ii) Cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis relacionados à instituição de servidão e desapropriação de imóveis onde sobrepassam linhas de transmissão, decorrentes do próprio negócio, na medida em que para sobrepassar linhas de transmissão a concessionária obtém a Declaração de Utilidade Pública para execução das obras e necessita indenizar os proprietários.

(iii) Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal, cesta-básica e vale transporte, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$1.226 (nota 11). Em 2014, os autos foram conclusos e permanecem aguardando julgamento.

(v) Movimentação das provisões para contingências:

					Controladora
	Trabalhista	<u>Cível</u>	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	<u>Total</u>
Saldos em 2012	108.294	3.474	7.506	1.571	120.845
Constituição Reversão/pagamento Atualização	11.148 (21.019) 4.774	15.273 (4.454) 1.562	(1.227) 763	- - 196	26.421 (26.700) 7.295
Saldos em 2013	103.197	15.855	7.042	1.767	127.861
Constituição Reversão/pagamento Atualização	24.755 (19.001) 5.402	682 (8.019) 1.138	(1.933)	222	25.437 (28.953) 7.154
Saldos em 2014	114.353	9.656	5.501	1.989	131.499
					Consolidado
	<u> </u>	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 2012	108.331	2 474			
		3.474	7.506	1.571	120.882
Constituição Reversão/pagamento Atualização	11.148 (21.019) 4.774	15.273 (4.454) 1.562	7.506 (1.227) 763	1.571 - 196	26.421 (26.700) 7.295
Reversão/pagamento	11.148 (21.019)	15.273 (4.454)	(1.227)		26.421 (26.700)
Reversão/pagamento Atualização	11.148 (21.019) 4.774	15.273 (4.454) 1.562	(1.227) 763	- - 196	26.421 (26.700) 7.295

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - controladora e consolidado

A Companhia e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$354.661 em 2014 (R\$171.001 em 2013), concentradas principalmente em trabalhistas e fiscais que totalizam R\$199.361.

Classificação	Quantidade	Total
Trabalhistas	303	31.646
Cíveis	37	47.300
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	108.000
Fiscais – CSLL base negativa (iii)	1	20.360
Fiscais – Amortização ágio (iv)	2	130.014
Fiscais – IRPJ e CSLL (v)	1	16.169
Fiscais – Outros	14	1.172
Plano Lei 4.819/58 (vi)	1	
		354.661

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A companhia ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

(ii) Fiscais – CSLL base negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

(iii) Fiscais – Amortização do ágio

Processo decorrente de auto de infração lavrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2013 e em 2014, referente a operação de ágio pago pela ISA no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 10). Pendentes de julgamento.

(iv) Fiscais – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF

(v) Plano Lei 4.819/58

Refere-se ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58, vide nota 34.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - controladora e consolidado

(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória. A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse a fase probatória para realização de prova pericial. Em 31 de dezembro de 2014, aguarda-se a realização de perícia.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRAS e aceita em juízo.

22 Valores a pagar – Fundação CESP - controladora e consolidado

A Companhia patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Fundação CESP, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$5.375 em 2014 (R\$6.091 em 2013), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Complementação de aposentadorias (Plano "A")

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê beneficios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a Companhia (nota 34).

(b) PSAP CTEEP

O PSAP CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Beneficio Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) (Plano "B");
- Beneficio definido (BD) (Plano "B1");
- Contribuição variável (CV) (Plano "B1").

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando beneficios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 01 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Companhia. Em 01 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 01 de dezembro de 2014 alterado para PSAP CTEEP.

O subplano chamado "BSPS" refere-se ao Beneficio Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 01 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano "BD" define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano "CV" define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da Companhia, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

(c) Avaliação atuarial

Na avaliação atuarial elaborada por atuário independente, do PSAP CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2014 o PSAP CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$ 569.609. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) - Resolução CGPC nº 26/2008, o reconhecimento de ativo é permitido, dentre outros critérios, somente quando a reserva de contingência estiver constituída pelo seu percentual máximo, que é de 25% do valor total das reservas matemáticas, de modo a assegurar o equilíbrio financeiro do plano em função da volatilidade destas obrigações. Somente a parcela do superávit que excedesse este limite representaria um benefício econômico para a Companhia. O laudo atuarial de 31 de dezembro de 2014 não apresenta ativo ou passivo atuarial.

As principais informações econômico-financeiras, em atendimento ao CPC n°33 (R1) e à Deliberação CVM n°695 (IAS 19R), com base nos pareceres atuariais são as seguintes:

(i) Conciliação dos ativos e passivos

		2014	2013
	Valor justo dos ativos do plano (ii)	2.967.520	2.845.070
	Valor presente da obrigação de beneficio definido (iii)	(2.397.911)	(2.102.790)
	Superávit atuarial	569.609	742.280
	Restrição do reconhecimento do ativo	(569.609)	(742.280)
	Ativo líquido		-
(ii)	Movimentação dos ativos do plano		
		2014	2013
	Valor justo dos ativos no início do exercício	2.845.070	3.290.144
	Contribuições do empregador	2.850	2.452
	Contribuições do empregado	2.702	3.014
	Retorno dos investimentos	249.206	(319.082)
	Beneficios pagos	(132.308)	(131.458)
	Valor justo dos ativos no final do exercício (i)	2.967.520	2.845.070
(iii)	Movimentação do passivo atuarial		
		2014	2013
	Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do exercício	2.102.790	2.678.356
	Custos dos serviços correntes	(564)	2.092
	Custos dos juros	233.803	248.562
	Contribuição dos participantes	2.702 191.488	3.014
	Ganho/perda atuarial Beneficios pagos	(132.308)	(697.776) (131.458)
	Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do		
	exercício (i)	2.397.911	2.102.790
(iv)	Participantes dos planos (número de pessoas)		
		2014	2013
	Ativos	1.407	1.426
	Coligados	154	164
	Inativos		
	Aposentados	2.051	2.000
	Aposentados por invalidez	42	40
	Pensionistas	130	122
		2.223	2.162
		3.784	3.752

(v) Premissas atuariais utilizadas

	2014	2013
Taxa de desconto do valor presente do passivo atuarial (nominal)	11,51%	11,50%
Taxa de crescimento salarial futuro (nominal)	7,10%	6,30%
Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada	5,00%	4,75%
Tábua geral de mortalidade	AT-00	AT-83
Tábua de entrada em invalidez	Light-Fraca	Light-Fraca
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49	AT-49

23 Obrigações especiais – Reversão/Amortização

O saldo em 2014, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, a Companhia paga 5% sobre o valor da Reserva, à título de juros. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

24 Patrimônio Líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 2014 e 2013 é de R\$2.300.000, sendo R\$971.523 em ações ordinárias e R\$1.328.477 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2014 e 2013 totaliza R\$2.215.291 e R\$2.000.000, respectivamente, está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:

	2014	R\$ mil	2013	R\$ mil
ON	64.484.433	885.851	64.484.433	844.802
PN	96.775.022	1.329.440	88.177.132	1.155.198
	161.259.455	2.215.291	152.661.565	2.000.000

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de abril de 2013, foi aprovado aumento de capital social autorizado no montante de R\$830.910, passando o mesmo de R\$1.469.090 para R\$2.300.000 e aumento de capital social integralizado no montante de R\$837.374, passando o mesmo de R\$1.162.626 para R\$2.000.000, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte da reserva de capital (conta Subvenções para Investimentos – CRC).

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de setembro de 2014, foi: (i) aprovada por unanimidade a homologação do aumento do capital social da CTEEP, no montante de R\$215.291, mediante a emissão de 8.597.890 ações preferenciais; (ii) aprovado por unanimidade o cancelamento de 650.692 ações preferenciais, todas emitidas pela CTEEP e não subscritas e/ou objeto de retratação por

subscritores de ações no âmbito deste aumento de capital. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2014, foi aprovada a reforma do artigo 4º do Estatuto Social, conforme proposta do Conselho de Administração.

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em 2013, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio como segue:

-		Juros sobre capital próprio			
Data RCA	Total	Por ação	Pagamento		
20.12.2013	200.000	1,310088	30.01.2014		
_	200.000	1,310088			

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, foi deliberado o pagamento, em 31 de julho de 2014, de dividendos referente ao lucro de 2013, no montante de R\$30.000, correspondentes a R\$0,196514 por ação.

Em 2014, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio intermediários como segue:

_	Juros sobre c	apital próprio	pital próprio Dividendos intermediá		
Data RCA	Total	Por ação	Total	Por ação	Pagamento
11.08.2014	30.000	0,196514	-	-	29.08.2014
24.11.2014	<u> </u>	<u> </u>	165.000	1,023196	05.12.2014
_	30.000	0,196514	165.000	1,023196	

O total de dividendos e juros sobre capital próprio pagos em 2014 é de R\$423.858 (R\$34 em 2013), dos quais R\$194.464 referem-se a deliberações ocorridas em 2014 e R\$229.394 a deliberações ocorridas em 2013.

O estatuto social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 10% do capital social, equivalente a R\$221.529, limitado ao saldo de lucro após a constituição da reserva legal.

	2014	2013
Lucro líquido do exercício	378.215	31.921
Constituição da reserva legal	(18.911)	(1.596)
Realização da reserva de lucros a realizar	· -	1.821
Dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos	2.672	2.296
Base de cálculo de dividendos	361.976	34.442
Dividendos intermediários	(165.000)	-
Juros sobre o capital próprio intermediário	(30.000)	(34.442)
Dividendos intermediários e juros sobre capital próprio pagos	(195.000)	(34.442)
Dividendos obrigatórios provisionados (*)	(31.029)	-
Constituição da reserva estatutária	(75.643)	-
Constituição da reserva de retenção de lucros	(60.304)	
Destinação para dividendos adicionais propostos		

(*) A administração da Companhia propõe pagamento de dividendo no valor de R\$31.029 para compor o dividendo obrigatório, a ser homologado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

O total de dividendos propostos referente ao exercício de 2014 totalizou R\$226.029, sendo R\$221.529 equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios, e o montante de R\$4.500 ao IRRF sobre os valores pagos como juros sobre capital próprio.

Em 20 de dezembro de 2013, a distribuição de dividendos foi deliberada em reunião do Conselho de Administração na forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$200.000, que líquido de imposto de renda retido na fonte totalizava R\$170.000. O dividendo obrigatório foi constituído através da destinação do lucro líquido do exercício no montante de R\$34.442 e dividendos adicionais no montante de R\$165.558, constituído através da reserva de retenção de lucros. Adicionalmente a administração propôs o pagamento de dividendos adicionais propostos no montante de R\$30.000, através de destinação das reservas de lucros a realizar e retenção de lucros.

(c) Reservas de capital

	2014	2013
Subvenções para investimento – CRC (i)	426.710	426.710
Remuneração das imobilizações em curso (ii)	633.053	633.053
Doações e subvenções para investimentos	150.489	150.489
Incentivos fiscais - FINAM	6.743	6.743
Reserva Especial de Ágio na Incorporação (nota 10)	60.361	147.912
	1.277.356	1.364.907

(i) Subvenções para investimentos - CRC

A Conta de Resultados a Compensar (CRC) foi instituída pelo Decreto nº 41.019/1957 e pela Lei nº 5.655/1971 para remunerar as concessionárias de energia elétrica por certos investimentos por ela realizados. A Lei nº 8.631/1993 extinguiu a CRC e, posteriormente, a Lei nº 8.724/1993 estabeleceu que os créditos de CRC, fossem registrados no patrimônio líquido como subvenção para investimento à conta de "Reserva de Capital".

Conforme facultado pelo CPC nº13, a Companhia optou por manter o saldo existente em 31 de dezembro de 2007 referente à CRC, bem como as demais doações e subvenções para investimentos registrados como reserva de capital no patrimônio líquido, até sua total utilização nas formas previstas na Lei das Sociedades por Ações.

(ii) Remuneração das imobilizações em curso

Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital. A partir de 1999, a Companhia abandonou essa prática, conforme facultado pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

(d) Reservas de lucro

	2014	2013
Reserva legal (i)	253.032	234.121
Reserva estatutária (ii)	191.906	116.263
Reserva de retenção de lucros (iii)	1.226.794	1.166.490
	1.671.732	1.516.874

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de reserva para investimento na expansão das atividades até 20% do lucro líquido do exercício, limitado ao saldo após dedução da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social.

(iii) Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o lucro retido de exercícios anteriores, que se destina a atender o orçamento de capital para os próximos três exercícios sociais, deliberado em Assembleia Geral de Acionistas de 2014.

(e) Resultado por ação

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluído nos períodos apresentados.

Para o cálculo do lucro ou prejuízo diluído por ação, a Companhia realizou estimativa para a média das ações ordinárias e preferenciais em circulação considerando ações que poderão ser emitidas através da capitalização da reserva especial de ágio na incorporação em favor do acionista controlador.

De acordo com o permitido na Instrução CVM nº 319, à medida em que seja realizado o benefício físcal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da sua controladora, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As ações emitidas de acordo com esta realização serão consideradas diluidoras para o cálculo do lucro ou prejuízo por ação da Companhia, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão foram atendidas. Em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, as condições para emissão de ações de capital social relacionadas à amortização do ágio foram atendidas.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	2014	2013
Lucro básico e diluído por ação		
Lucro líquido – R\$ mil	378.215	31.921
Média ponderada de ações		
Ordinárias	64.484.433	64.484.433
Preferenciais	90.438.495	88.177.132
	154.922.928	152.661.565
Média ponderada ajustada de ações		
Ordinárias	67.120.098	67.577.149
Preferenciais	94.707.949	92.632.912
	161.828.047	160.210.061
Lucro básico por ação	2,44131	0,20910
Lucro diluído por ação	2,33714	0,19925

25 Receita operacional líquida

25.1 Composição da receita operacional líquida

	Со	ntroladora	Consolidado		
	2014	2013	2014	2013	
Receita bruta					
Construção (a) (nota 7)	230.349	219.086	265.058	267.908	
Operação e Manutenção (a) (nota 7)	712.641	563.084	740.613	586.599	
Financeira (b) (nota 7)	129.782	140.466	207.457	242.654	
Aluguéis	16.346	14.851	16.385	14.851	
Prestação de serviços	7.202	7.521	4.827	6.333	
Total da receita bruta	1.096.320	945.008	1.234.340	1.118.345	
Tributos sobre a receita					
COFINS	(79.884)	(73.239)	(83.329)	(82.601)	
PIS	(17.343)	(15.900)	(18.090)	(17.931)	
ISS	(337)	(376)	(337)	(376)	
	(97.564)	(89.515)	(101.756)	(100.908)	
Encargos regulatórios Conta de Consumo de Combustível –					
CCC	_	(892)	_	(892)	
Conta de Desenvolvimento Energético –		(0)2)		(0)2)	
CDE	(6.555)	(9.116)	(6.555)	(9.116)	
Reserva Global de Reversão – RGR	(493)	(468)	(3.334)	(2.677)	
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D Programa de Incentivo às Fontes	(7.010)	(5.654)	(7.904)	(6.456)	
Alternativas de Energia Elétrica –					
PROINFA	(12.003)	(17.128)	(12.003)	(17.128)	
	(26.061)	(33.258)	(29.796)	(36.269)	
	972.695	822.235	1.102.788	981.168	

(a) Serviços de Construção e Operação e Manutenção

A receita relacionada aos serviços de construção sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Receita financeira

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil inicial deste ativo.

25.2 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, por intermédio da ANEEL, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. De acordo com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001 assinado em 04 de dezembro de 2012, a próxima revisão tarifária periódica ocorrerá em julho/18.

Em 2013 a Companhia passou a reconhecer receita de construção para melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, que será considerada na base da próxima revisão tarifária periódica.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário Outras Receitas.

A primeira revisão tarifária periódica da IEMG foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.299, de 19 de junho de 2012, reduzindo a RAP em 5.0%, vigente a partir de 01 de julho de 2012.

A primeira revisão tarifária periódica da IENNE foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.540, de 18 de junho de 2013, reduzindo a RAP em 8,9%, vigente a partir de 01 de julho de 2013.

A última revisão tarifária periódica da EVRECY foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.538, de 18 de junho de 2013, reduzindo a RAP em 16,0%, vigente a partir de 01 de julho de 2013. Por meio do Despacho nº 562, de 11 de maio de 2014, a Diretoria Colegiada da ANEEL deu provimento parcial ao pedido de reconsideração interposto pela Evrecy contra a REH nº 1.538/2013 que homologou o resultado da sua segunda revisão periódica. Dessa forma, a RAP da Evrecy referente às instalações revisadas foi reposicionada com redução de 3,9%.

A primeira revisão tarifária periódica da Pinheiros foi definida por intermédio das Resoluções Homologatórias nº 1.755 e nº 1.762 de 24 de junho e 09 de julho de 2014, respectivamente, reduzindo a RAP em 4,6%, para o contrato 018/2008, em 6,8% para o contrato 012/2008 e em 2,8% para o contrato 015/2008, vigentes a partir de 01 de julho de 2014.

A primeira revisão tarifária periódica da IESul foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.755, de 24 de junho de 2014, reduzindo a RAP em 4,6%, vigente a partir de 01 de julho de 2014.

A primeira revisão tarifária periódica da IEMadeira foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.755, de 24 de junho de 2014, reduzindo a RAP em 4,5% para o contrato 013/2009 e 3,81% para o contrato 015/2009, vigentes a partir de 01 de julho de 2014. A IEMadeira protocolou na ANEEL requerimento tendo por objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da RAP do Contrato de Concessão no 013/2009. Como fundamento deste requerimento, a IEMadeira apresentou os custos adicionais e o valor da perda de receita incorridos durante a implantação da Linha Transmissão sob sua concessão, em decorrência de fatores, como: (i) o atraso no Licenciamento Ambiental; (ii) embargos fundiários; e (iii) alterações de projeto exigidas pelo órgão licenciador. O Pleito da IEMadeira é que seja concedido um aumento real da RAP em 26,8%. O processo encontra-se em fase de análise pela ANEEL.

As próximas revisões tarifárias periódicas da RAP estão descritas na nota 1.2.

25.3 Parcela Variável – PV e Adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 270 de 9 de julho de 2007, regulamenta a Parcela Variável – PV e o Adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido a indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O Adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. São reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei nº 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

25.4 Reajuste anual da receita

Em 24 de junho de 2014, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.756, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 1.756, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da CTEEP (contratos nº 143 e 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Total) que era de R\$542.056 em 01 de julho de 2013, passou para R\$659.912 em 01 de julho de 2014, apresentando um incremento de R\$117.856, equivalente a 21,7%. Sendo 6,9% do ajuste de IPCA/IGPM, 11,2% da variação da parcela de ajuste e 3,6% de RAP adicional para novos investimentos.

A Receita Total da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$630.159 em 01 de julho de 2013, passou para R\$753.071 em 01 de julho de 2014, apresentando um incremento de R\$122.912, equivalente a 19,5%. Sendo 6,9% do ajuste de IPCA/IGPM e 9,9% da variação da parcela de ajuste e 2,7% de RAP adicional para novos investimentos.

A Receita Total da Companhia, líquida de PIS e COFINS, a ser auferida em duodécimos no período de 01 de julho de 2014 até 30 de junho de 2015 apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	de				Demais Instalações de Transmissão – DIT			Total	
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste		
059/2001 143/2001	403.615	26.027	- 19.017	26.948 201	169.876	20.288	(6.060)	640.694 19.218	
2.2.2001	403.615	26.027	19.017	27.149	169.876	20.288	(6.060)	659.912	

A Receita Total da Companhia e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, a ser auferida em duodécimos no período de 01 de julho de 2014 até 30 de junho de 2015 apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão					Dema	is Instalações de T	ransmissão	– DIT	Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	403.615	26.027	-	26.948	169.876	20.288	-	(6.060)	640.694
143/2001	-	-	19.017	201	-	-	-	-	19.218
004/2007	-	-	15.281	(967)	-	-	-	-	14.314
012/2008	-	-	7.635	17	-	676	1.151	-	9.479
015/2008	-	4.159	14.502	(1.235)	-	1.170	355	(4)	18.947
018/2008	-	-	3.730	(26)	-	-	45	(1)	3.748
021/2011	-	-	3.803	(1.155)	-	-	1.395	-	4.043
026/2009	-	-	24.420	2.313	-	-	5.554	336	32.623
020/2008		7.271		398		2.150		186	10.005
	403.615	37.457	88.388	26.494	169.876	24.284	8.500	(5.543)	753.071

Com a revisão tarifária periódica da controlada Pinheiros (item 25.2) a Receita Total da Companhia e suas controladas apresenta uma redução de 0,2% passando de R\$753.071 para R\$751.565.

26 Custos dos serviços de construção e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

				Controladora
			2014	2013
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(210.205)	(47.157)	(257.362)	(252.325)
Serviços	(171.188)	(37.290)	(208.478)	(205.875)
Depreciação	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(8.860)	(8.860)	(7.339)
Materiais	(75.936)	(1.234)	(77.170)	(95.443)
Arrendamentos e aluguéis	(7.806)	(5.768)	(13.574)	(13.978)
Contingências	- -	(42.719)	(42.719)	(51.056)
Outros	(22.594)	(16.908)	(39.502)	(26.235)
	(487.729)	(159.936)	(647.665)	(652.251)

-				Consolidado
-			2014	2013
-	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(219.505)	(49.406)	(268.911)	(260.236)
Serviços	(182.666)	(38.384)	(221.050)	(213.778)
Depreciação	-	(8.860)	(8.860)	(7.339)
Materiais	(108.537)	(1.287)	(109.824)	(148.632)
Arrendamentos e aluguéis	(7.970)	(6.184)	(14.154)	(14.364)
Contingências	-	(42.788)	(42.788)	(51.056)
Outros	(22.940)	(17.494)	(40.434)	(27.427)
_	(541.618)	(164.403)	(706.021)	(722.832)

Dos custos demonstrados acima, os custos de construção da controladora totalizaram R\$208.950 em 2014 e R\$198.821 em 2013. Os custos de construção consolidados totalizaram R\$242.324 em 2014 e R\$243.766 em 2013. A respectiva receita de construção, demonstrada na nota 25.1, é calculada acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento. Para as controladas em fase pré-operacional, exercício de 2013, acrescenta-se ao valor do custo do investimento as despesas gerais administrativas e despesas financeiras. Os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção.

27 Resultado financeiro

	Controladora			Consolidado
	2014	2013	2014	2013
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	61.011	95.218	65.313	97.168
Juros ativos	39.406	75.577	39.424	75.579
Variações monetárias	48.496	66.105	48.404	66.105
Ajuste MTM (mark to market) - (CCB Internacional e <i>Commercial</i>				
Paper)	-	2.471	-	2.471
Variações cambiais (CCB				
Internacional e Commercial Paper)	-	30.183	_	30.183
Ajuste de operações de cobertura (Swap - CCB Internacional e				
Commercial Paper)	-	29.606	-	29.606
Outras	1.057	3.161	1.084	3.167
	149.970	302.321	154.225	304.279
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(20.506)	(24.668)	(39.385)	(44.024)
Juros passivos	(12.033)	(10.038)	(12.064)	(10.087)
Encargos sobre notas promissórias	-	(1.115)	-	(1.115)
Encargos sobre debêntures	(89.070)	(98.118)	(89.070)	(98.118)
Encargos (CCB Internacional e				
Commercial Paper)	-	(4.787)	-	(4.787)
Variações cambiais (CCB				
Internacional e Commercial Paper)	-	(38.326)	-	(38.326)
Ajuste de operações de cobertura (Swap - CCB Internacional e				
Commercial Paper)	-	(33.541)	-	(33.541)
Outras	(1.351)	(1.650)	(1.815)	(2.063)
	(122.960)	(212.243)	(142.334)	(232.061)
	27.010	90.078	11.891	72.218

As captações internacionais, realizadas nos meses de abril e outubro de 2011, apresentaram, ao fim do exercício de 2013, uma despesa de variação cambial líquida de R\$8.143 e encargos de R\$4.787. O ajuste de *Swap* gerou uma despesa líquida de R\$3.935. As operações foram liquidadas em 26 de abril de 2013 e em 21 de outubro de 2013.

28 Outras receitas (despesas) operacionais

Outras receitas (despesas) operacionais referem-se, substancialmente: (i) crédito extemporâneo de PIS e COFINS, nota 9, no montante de R\$21.398; (ii) amortização do ágio incorporado da controladora (nota 10), no montante de R\$29.886 (R\$29.888 em 2013); (iii) Reversão de parcela de serviços de construção, que não representavam geração de receita adicional, no montante de R\$19.224; e (iv) alienação de bens inservíveis, no montante de R\$8.213. Adicionalmente, em 2013, foi constituída provisão para perdas sobre realização de créditos no montante de R\$516.255 (nota 8) e reconhecida receita oriunda de indenização por reequilíbrio econômico financeiro conforme acordo bilateral no montante de R\$12.001.

29 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência.

A Companhia adota o regime de lucro real e as controladas adotam o regime de lucro presumido.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício pode ser conciliada com o lucro contábil como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2014	2013	2014	2013
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	455.334	(150.030)	460.207	(137.268)
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(154.814)	51.010	(156.470)	46.671
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes Juros sobre Capital Próprio Realização de perdas Reversão da Provisão para	9.943 (294)	67.808 (1.634)	9.943 (294)	67.808 (1.634)
Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (nota 10) Equivalência Patrimonial Efeito adoção lucro presumido controladas Outros	19.725 48.707	19.725 41.424 - 3.618	19.725 30.908 16.099 (386)	19.725 21.711 11.290 3.618
Imposto de renda e contribuição social efetiva	(77.119)	181.951	(80.475)	169.189
Imposto de renda e contribuição social Corrente Diferido	(46.405) (30.714)	(52.390) 234.341	(50.354) (30.121)	(55.556) 224.745
	(77.119)	181.951	(80.475)	169.189
Alíquota efetiva	16,9%	-121,3%	17,5%	-123,2%

A alíquota utilizada nas apurações de 2014 e 2013 é de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária dessa jurisdição. Para as controladas que adotam o regime de lucro presumido, a presunção é efetuada à proporção de 8% para o imposto de renda e 12% para a contribuição social.

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

_	C	ontroladora	Consolidado		
Ativos / (Passivos)	2014	2013	2014	2013	
Provisão SEFAZ-SP (nota 8)	175.527	175.527	175.527	175.527	
Provisão para contingências	44.710	43.472	44.742	43.485	
Contrato de concessão (ICPC 01) (ii)	(24.797)	11.813	(58.785)	(22.734)	
Reversão de ativos (i)	(13.789)	(26.199)	(13.789)	(26.199)	
Demais diferenças temporárias	6.905	14.655	6.905	14.642	
Líquido	188.556	219.268	154.600	184.721	
Ativo	188.556	219.268	188.556	219.268	
Passivo*	<u>-</u>	<u>-</u>	33.956	34.547	

^{*}Em 2014 e 2013, o saldo do passivo consolidado refere-se ao saldo das controladas, por isso não se encontra líquido.

- (i) A Companhia apurou ganho de capital, para fins fiscais, devido a reversão dos ativos imobilizados, prevista na Lei nº 12.783 e quinto aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001 assinado em 04 de dezembro de 2012, no montante de R\$250.231 (que para fins societários corresponde a R\$97.497). Com base no Decreto-Lei nº 1.598/77 o ganho de capital poderá ser reconhecido para fins de apuração do lucro real na proporção da parcela do preço recebida, se o recebimento de parte ou todo for superior ao exercício social vigente. As parcelas recebidas até dezembro de 2014 totalizam, aproximadamente, 84,0% do valor total a receber das instalações do NI.
- (ii) Reflete os valores a ser oferecidos a tributação do imposto de renda e contribuição social pelo impacto inicial do fim do RTT conforme Lei nº 12.973/14 (item (c)).

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção das contingências e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

(c) Avaliação dos impactos da Lei nº 12.973/14

A Medida Provisória (MP) nº 627 de 11 de novembro de 2013, e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.397, de 16 de setembro de 2013, convertidas em Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014, trouxeram mudanças relevantes para as regras tributárias federais. Os dispositivos da referida Lei entrarão em vigor obrigatoriamente a partir do ano-calendário de 2015, sendo dada a opção de aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do ano-calendário de 2014.

A Companhia e suas controladas finalizaram os estudos quanto a aplicação da Lei nº 12.973/14, não sendo identificados impactos relevantes e não optando pela adoção antecipada.

30 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período são como segue:

			2014		2013	2014	2013
Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Beneficios de curto prazo*	Pessoal-chave da administração					(4.107)	(4.777)
Dividendos	ISA Capital IEMadeira	- 15.945	11.778	-	75.611 -	-	-
		15.945	11.791		75.611	-	-
Sublocação	ISA Capital	22	-	24	-	326	327
	IEMG	6	-	6	-	82	84
	Pinheiros	10	-	13	-	149	146
	Serra do Japi	8	-	12	-	143	150
	Evrecy	4	-	5	-	77	41
	IENNE	8	-	8	-	116	105
	IESul	5		5		68	61
		63		73	-	961	914
Adiantamento para futuro aumento de capital	IEGaranhuns	21.471	-	-	-	-	-
Prestação de serviços	ISA Capital	12	-	12	-	140	140
	IEMG	10		-		52	-
	Pinheiros	93	-	88	-	1.104	917
	Serra do Japi	24	-	23	-	286	271
	Evrecy	61		-		933	-
	IEMadeira			38		238	1.152
		200		161	-	2.753	2.480

^{*}Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia e no consolidado apresenta saldo de R\$4.841 (R\$5.355 em 2013).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela ISA Capital e pelas controladas no edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

A Companhia mantém contrato de prestação de serviços com a ISA Capital abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

A Companhia presta serviços de Consultoria Técnica de Suporte à Gestão dos Serviços de Engenharia do Proprietário, a serem executados pela IEMadeira e/ou por empresas por ela contratadas.

A Companhia presta serviços de operação e manutenção das instalações da IEMG, Pinheiros, Serra do Japi e Evrecy.

Em 24 de novembro de 2014, foi assinado instrumento particular de adiantamento de recursos para a controlada em conjunto IEGaranhuns entre a Companhia e a Chesf (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco), no valor total R\$71.000 proporcionalmente ás suas participações acionárias. A conversão do adiantamento em capital deverá ser efetivada em até 120 dias, a contar da data de transferência dos recursos das acionistas para a IEGaranhuns e sujeito aprovação no Conselho de Administração. O valor total do adiantamento de recursos será atualizado pelo IPCA até a data da conversão.

Essas operações são realizadas em condições especificas negociadas contratualmente entre as partes.

31 Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

		Controladora	Consolidad	
	2014	2013	2014	2013
Ativos financeiros				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	1.390	1.257	4.696	4.270
Aplicações financeiras	398.623	578.547	479.601	595.756
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber				
Circulante	647.263	677.053	729.946	749.388
Não circulante	2.324.696	2.387.060	3.165.656	3.218.954
Valores a receber – Secretaria da				
Fazenda do Estado de São Paulo				
Não circulante	802.102	643.027	802.102	643.027
Créditos com controladas	37.645	198	37.429	51
Cauções e depósitos vinculados	62.353	76.282	62.353	76.282
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	93.593	153.134	132.050	192.811
Não circulante	234.216	76.216	440.580	309.026
Debêntures				
Circulante	83.846	184.884	83.846	184.884
Não circulante	535.399	552.756	535.399	552.756
Fornecedores	46.481	22.631	75.470	50.356
Juros sobre capital próprio e				
dividendos a pagar	33.703	204.092	33.703	204.092

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. Os instrumentos financeiros negociados em mercado ativo,

são valorizados conforme Nível I e para os instrumentos financeiros não negociados em mercado ativo, são valorizados conforme Nível II, como requerido pelo CPC vigente.

(b) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

• Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

	Controladora			Consolidado
	2014	2013	2014	2013
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	93.593	153.134	132.050	192.811
Não circulante	234.216	76.216	440.580	309.026
Debêntures				
Circulante	83.846	184.884	83.846	184.884
Não circulante	535.399	552.756	535.399	552.756
Dívida total	947.054	966.990	1.191.875	1.239.477
Caixa e equivalentes de caixa e				
aplicações financeiras	400.013	579.804	484.297	600.026
Dívida líquida	547.041	387.186	707.578	639.451
Patrimônio líquido	5.165.045	4.912.447	5.228.612	4.912.447
Índice de endividamento líquido	10,6%	7,9%	13,5%	13,0%

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 15 e 16). A Companhia atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) Risco de crédito A Companhia e suas controladas mantem contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 216 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão DIT com 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária. Tendo em vista que o setor de energia elétrica é altamente regulado com receita assegurada e garantias, o risco de inadimplência é minimizado.
- (ii) Risco de preço As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 25.2).
- (iii) Risco de taxas de juros A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 15 e 16).

- (iv) Risco de taxa de câmbio A Companhia e suas controladas não possuem financiamentos, contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira. Demais exposições aos efeitos de oscilações cambiais são consideradas irrelevantes e correspondem a eventuais importações de equipamentos.
- (v) Risco de captação A Companhia e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (vi) Risco de liquidez As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de:
 - Suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Seu montante anual, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL; e
 - Direito de valores a receber pela prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, cuja determinação de parte do valor e forma de pagamento estão pendentes de definição pelo Poder Concedente (nota 1.2).
 - A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário provável da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, considera como cenário provável a cotação da taxa de juros em 31 de março de 2015, que são informadas nos quadros de Risco de juros. Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% e 50%.

			Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
Operação	Risco	Cenário Provável	Cenário II	Cenário III	Cenário II	Cenário III
Ativos Financeiros						
Aplicações financeiras	103,02% CDI	11.697	14.471	17.189	8.866	5.975
Passivos financeiros						
Debêntures 2° série	IPCA+8,10%	2.091	2.318	2.543	1.861	1.628
Debêntures Série única	116,0% CDI a.a.	29.771	34.190	38.512	25.251	20.623
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80% a 2,60%	4.574	5.402	6.222	3.738	2.893
Efeito líquido da variação	-	(24.739)	(27.439)	(30.088)	(21.984)	(19.169)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros						
100% CDI (março de 2015)		11,88%	14,85%	17,82%	8,91%	5,94%

Risco de Juros - Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado

			Risco	le Elevação dos Indexadores	Risco	de Queda dos Indexadores
Operação	Risco	Cenário Provável	Cenário II	Cenário III	Cenário II	Cenário III
Ativos Financeiros						
Aplicações financeiras	92% a 103,5% CDI	14.129	17.480	20.764	10.412	7.014
Passivos financeiros						
Debêntures 2° série	IPCA+8,10%	2.091	2.318	2.543	1.861	1.628
Debêntures Série única FINEM BNDES (i), (ii) e	116,0% CDI a.a TJLP+1,80% a	29.771	34.190	38.512	25.251	20.623
(iii)	2,30%	4.574	5.402	6.222	3.738	2.893
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a 2,62% aa	3.614	4.173	4.726	3.050	2.480
Efeito líquido da variação	_	(25.921)	(28.603)	(31.239)	(23.488)	(20.610)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros 100% CDI (março de 2015)		11,88%	14,85%	17,82%	8,91%	5,94%

32 Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Companhia e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos e equipamentos de informática, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Controladora e	consolidado
	2014	2013
Até um ano	6.747	7.346
Mais de um ano até cinco anos	11.048	12.871
	17.795	20.217

33 Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

			Controladora
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/03/14 a 01/03/15	2.262.437	3.167
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/14 a 01/09/15	20.000	162
Transportes Nacionais (c)	30/09/14 a 30/09/15	52.634	4
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/14 a 01/05/15	50.643	2
Automóveis (e)	02/03/14 a 02/03/15	Valor de mercado	46
Garantia Judicial (f)	29/11/13 a 11/06/17	24.033	387
			3.768
			Consolidado
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/03/14 a 01/03/15	2.655.922	3.471
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/14 a 01/09/15	20.000	162
Transportes Nacionais (c)	30/09/14 a 30/09/15	52.634	4
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/14 a 01/05/15	50.643	2
Automóveis (e)	02/03/14 a 02/03/15	Valor de mercado	46
Garantia Judicial (f)	29/11/13 a 11/06/17	24.033	387
			4.072

- (a) Patrimonial Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à Transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- **(b)** Responsabilidade Civil Geral Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.
- **(c) Transportes Nacionais** Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.
- (d) Acidentes Pessoais Coletivos Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) Automóveis Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) Garantia Judicial substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

34 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação da 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido de complementação de aposentadoria e responsabilizando a SEFAZ-SP pela complementação de aposentadorias. No referido processo, em outubro de 2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou competente a justiça comum para questões relacionadas à previdência privada, mantendo-se a tramitação desta ação.

(b) Ação da 49^a Vara do Trabalho

Em contraposição à decisão anteriormente proferida, decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 deferiu a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP.

Para o cumprimento das decisões judiciais, a CTEEP solicita mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP, para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. Referida ação condenou a SEFAZ-SP, a CESP a Fundação CESP e a CTEEP.

Em decorrência da existência de processos em Varas de competências distintas, pende definição de qual decisão prevalecerá, o que poderá tornar nula a decisão da Justiça Trabalhista.

(c) Conflito de competência

Em 20 de fevereiro de 2013, o STF, em julgamento de recurso relativo a discussões jurídicas de outras partes e não relacionadas a esta ação, sedimentou jurisprudência pela competência da Justiça Comum para decidir casos que versem sobre previdência complementar. O posicionamento do plenário do STF foi no sentido de que "a competência para o processamento de ações ajuizadas contra entidades privadas de previdência complementar é da Justiça comum, dada a autonomia do Direito Previdenciário em relação ao Direito do Trabalho".

A decisão do STF, no caso, mencionada no parágrafo anterior, confirmou a competência da Justiça Comum para o processamento de ações ajuizadas contra entidades privadas de previdência complementar. Esse posicionamento servirá como precedente para o julgamento do conflito de competência que envolve o caso específico da CTEEP em relação à Lei 4.819/58, o qual já se encontra concluso ao Ministro do STF desde 09 de abril de 2013. Em novembro de 2013, o STF julgou o conflito de competência negando-o. Houve recurso da decisão e aguarda julgamento.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2014, o valor de R\$3.085.867 para pagamento de beneficios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$1.998.307 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.087.560 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$230.797 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$1.318.357.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores até então não recebidos decorrentes desse assunto. Em 13 de maio de 2013, foi proferida sentença extinguindo a ação de cobrança, sem julgamento de mérito, para a qual foi apresentado embargos de declaração, os quais, em 27 de agosto de 2013, foram conhecidos para reparar omissão contida na referida decisão. O recurso de apelação para que o processo retorne à Vara de origem para julgamento do mérito foi protocolado em setembro de 2013 e encontra-se pendente de julgamento. O julgamento da Apelação ocorreu em 15 de dezembro de 2014, contudo até a presente data o Acórdão ainda não foi publicado. Tal intercorrência processual posterga o prazo de realização do ativo pretendido na referida ação.

(e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Fundação CESP propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

(f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Oficio da SEFAZ-SP, esta reconheceu a efetivação de repasses à CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

Por conta desta decisão, os pagamentos aos aposentados que pertencem ao sindicato mencionado acima, a partir de 19 de abril de 2013, têm sido assumidos pela SEFAZ-SP. A Administração da CTEEP, amparada por posição favorável de seus consultores jurídicos, entende que essa decisão fornece precedente importante para que verbas de mesma natureza, tanto para o grupo de aposentados daquele sindicato, bem como para outros aposentados, sejam reconhecidas de responsabilidade da SEFAZ-SP. Medidas serão analisadas pela CTEEP, por meio de seus consultores jurídicos, para que a SEFAZ-SP reconheça a responsabilidade por verbas de mesma natureza para toda a população de aposentados.

Posicionamento CTEEP

A CTEEP continua empenhada em tornar nula a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP revisou seu posicionamento, reconhecendo, em 2013, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da Companhia.

35 Eventos subsequentes

(a) Contas a receber (ativo de concessão)

Em 08 de janeiro de 2015, a Companhia recebeu da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF), órgão interno da ANEEL, o Relatório de Fiscalização nº 077/2014 dos Ativos não Amortizados e/ou Depreciados da Companhia, existentes em 31 de maio de 2000, no qual a SFF apresentou o seu entendimento acerca do valor da indenização prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13 (Lei de Conversão da MP 579), a que a CTEEP tem direito de receber, estimando-o em R\$ 3.604.982, data base de 31 de dezembro de 2012.

A Companhia apresentou recurso em 06 de fevereiro de 2015 para contestar o valor ora apresentado, nos termos do Laudo Técnico de Avaliação elaborado pela Delos Consultoria Ltda., empresa independente homologada pela ANEEL. Após receber e analisar o recurso da Companhia, a SFF emitirá despacho manifestando sua posição, em relação ao qual cabe ainda recurso à Diretoria da ANEEL, para deliberação, desta, quanto ao valor da indenização. A correção do valor homologado pela Diretoria da ANEEL, entre a data base e a data da homologação, bem como a forma e o prazo de recebimento pela Companhia serão definidas pelos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda.

Os efeitos econômico-financeiros para a Companhia e o reconhecimento dos respectivos impactos contábeis da indenização em suas demonstrações financeiras dependerão das definições indicadas acima. A Companhia manterá o mercado informado de eventuais desdobramentos.

(b) Transferência de ativos

Em 20 de janeiro de 2015, a ANEEL anuiu à transferência do contrato de concessão nº 143/2001 através da Resolução Autorizativa nº 5.036. A Companhia tem até 120 dias para implementar a operação.